

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72.

CONTRATADO: FLAVIO ROVETA ME, CNPJ 07.429.984/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada no serviço de confecção de grades de ferro, visando a proteção de patrimônios públicos constantes no interior dos Postos e Unidades de Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste CONTRATO.

VIGÊNCIA: O início de vigência da presente contratação dar-se-á por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES.

VALOR: R\$ 59.555,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

PROCESSO Nº: 004025/2023 de 18 de Agosto de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde - Semus

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2023.036E0500001.01.0013

Itarana/ES, 12 de Janeiro de 2024

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Sra. Gabriela Andrea Coan

Em exercício - Portaria nº 1.311/2023

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1245258

Convênio**RESUMO DO CONVÊNIO Nº 001/2024**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72

CONVENIADA: FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA - FMATRI, CNPJ Nº 31.475.478/0001-00

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviços de assistência médica hospitalar pelo Município, especialmente de Pronto Socorro Médico, através da CONVENIADA e a manutenção das atividades por esta prestada, tais como: a) Pagamento de plantão médico e paramédicos nas vinte e quatro horas diárias de atendimentos e possíveis encargos; b) Pagamento de médico plantonista nas 12 horas diárias (07h às 19h) de atendimento de segunda à sexta-feira (podendo ocorrer atendimentos excepcionais aos finais de semana) e possíveis encargos; c) Pagamento de material de expediente e material de consumo; d) Pagamento da folha de funcionários; e) Pagamento de salários do corpo de enfermagem; f) Aquisição de medicamentos e materiais, incluindo oxigênio; g) Pagamento de material de construção e manutenção hospitalar; h) Pagamento de gêneros alimentícios; i) Pagamento de energia elétrica e telefone; j) Aquisição

de equipamentos; k) Pagamento de serviços terceirizados de contabilidade, jurídico, laboratório e radiológico; l) Pagamento de encargos sociais; m) Manutenção de equipamentos hospitalares.

VALOR: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio, retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº: 004910/2023 de 11 de Outubro de 2023 - FUNDACAO MEDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL

BASE LEGAL: Art. 199, §1º, da Constituição Federal, no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 1.481/2023.

Itarana/ES, 12 de janeiro de 2024

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Gabriela Andrea Coan

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1244976

Jaguaré

Contrato

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

RESUMO **CONTRATO Nº 003/2024**, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000019/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARÉ.

CONTRATADA: M N V DOS SANTOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA

OBJETO: Prestação de serviços de servidor VPS especializados para atender às necessidades específicas da Prefeitura, facilitando o desenvolvimento e a implementação eficiente de sistemas proprietários essenciais. Meu objetivo é oferecer suporte técnico confiável para projetos importantes, como o Processo Seletivo Online, Programa Voz Estudantil e Educa Jaguaré, garantindo a estabilidade, segurança e desempenho necessários para operações municipais eficazes. Comprometo-me a fornecer soluções de servidor VPS que permitam a execução suave dessas iniciativas, contribuindo para o sucesso contínuo dos programas municipais e aprimorando a eficiência dos processos internos, Código Remessa nº 2023.038E0700001.09.0018.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), cujos preços encontram-se no anexo único deste contrato.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 meses, contados da data do dia posterior a sua publicação

Jaguaré-ES, 12 de Janeiro de 2024

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal

Protocolo 1245118